



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022-000021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SRP

PS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.
FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO.
NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIS NO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE
TÉCNICA. COLABOREM COM A PREGOEIRA.

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL** do município de Rio Maria-PA, através da sua Pregoeira oficial Sra. JANIELE SOARES SILVA, designada pela Portaria n.º 831 de 14 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 428 de 02 de junho de 2021, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar n.º 147/2014, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto **Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves, pesados e maquinários da frota do Município de Rio Maria-PA**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia **de 28 de setembro de 2022**, às **11h:15min**, à **distância** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiada pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos



automotores leves, pesados e maquinários da frota do Município de Rio Maria-PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1.** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
- 2.2.** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 2.3.** Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4.** Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 2.5.** Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica;
- 2.6.** Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA;
- 2.7.** Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.8.** Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.9.** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
- 2.10.** Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.11.** Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a)** Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
 - b)** Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - órgão licitante;
 - d)** Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - e)** Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f)** Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g)** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h)** Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso Prefeitura Municipal de Rio Maria/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável;



- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços, neste caso;
- Prefeitura Municipal de Rio Maria-PMRM;
 - Secretaria Municipal de Governo de Planejamento-SEGPLAN;
 - Secretaria Municipal de Finanças-SMF;
 - Secretaria Municipal de Administração;
 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica-FUNDEB;
 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT;
 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL;
 - Secretaria Municipal de Saúde-SMS;
 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA;
 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos-SEMOB;
 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca-SEAGRI;
 - Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social-SEMAPS;
 - Fundo Municipal para Infância e Adolescência-FMIA;
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com a Pregoeira deverá ser realizada nesse horário, seja via sistema, e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via sistema ou e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico licitacao.riomaria@gmail.com ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.
- 3.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico licitacao.riomaria@gmail.com ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.



- 3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- a)** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.2.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- a)** Pessoas físicas não empresárias;
- b)** Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c)** O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) As sociedades empresárias:**
- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);



IV.que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

V.integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI.que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VII.cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;

IX.Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:



a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II. O prazo para MPE's regularizarem habilitação no caso de certidões de regularidade fiscal é de 05 dias úteis prorrogáveis por mais 05 dias, nos termos da Lei Federal n.º 13.797/2020.

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 191** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada
- 7.14. pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. O intervalo mínimo de lances será de **R\$ 3,00 (três reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do



certame publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;

c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 09 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

g) O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- b) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- d) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Sorteio.

8.3. Será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

8.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, deverá ser encaminhada, também no email: licitacao.riomaria@gmail.com.

a) O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



b) A proposta deve conter:

I. Nome da proponente e de seu representante legal, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico;

II. O preço **unitário e total para cada item (ou lote)** ofertado (**conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

III. A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

IV. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

V. Prazo de entrega depois de autorizado o serviço pela Secretaria/Fundo através da expedição da OS, a detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas), contados da **"da ordem de compra"**;

VI. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2**.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item **10.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.



10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09**.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

f) Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;

11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;



- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação, sendo a quantidade de atestado o mínimo de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;
- I. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.
- II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral) =

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO



SG (Solvência Geral) =

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO

LC (Liquidez Circulante) =

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) HORA, sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta) dias. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

h) No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

i) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

j) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

k) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

l) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

b) Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

c) Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, Rio Maria-PA, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.



a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.3. Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior para a decisão final no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea **C)** do item **12.1** deste Edital.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

14.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo VI.

14.3. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.



14.5. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

14.6. Fica a cargo da Pregoeira, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou fornecer de forma fracionada tendo como instrumento a ordem de fornecimento devidamente assinada.

15.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICPBrasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.



15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

15.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- a) As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- b) Critérios para o recebimento do objeto;
- c) Prazos e condições de pagamento;
- d) Atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- e) Hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

15.9. É vedada a **subcontratação**, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

16.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

16.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

16.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

16.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI do presente edital.



16.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a)** Taxas, impostos e contribuições;
- b)** Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

16.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

16.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou **subcontratações** não autorizadas pela CONTRATANTE;

16.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

16.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

16.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

16.12. Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

16.13. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

16.14. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

16.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

16.16. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

16.17. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

16.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

16.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;



16.20. É vedada a **subcontratação** de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 17.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 17.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 17.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- 17.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.1.** A execução dos fornecimentos será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 18.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 19.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Maria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 19.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente
- 19.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.



19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a)** A anulação do pregão induz à do contrato.
- b)** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

20.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a)** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso



tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. O foro da cidade de Rio Maria-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço eletrônico licitacao.riomaria@gmail.com.

20.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.12. O Edital está dispo <https://www.portaldecompraspublicas.gov.br/> e também no portal da transparência pública municipal no link <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/>, inserindo os termos de busca.

20.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro – Rio Maria/PA, CEP: 68.530-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> inserindo os termos de busca.

21. ANEXOS:

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I - Termo de Referência/Planilha Descritiva dos Serviços/Relação de Veículos da Frota Municipal e Projeto Básico;
- b)** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c)** ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- d)** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- e)** ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- f)** ANEXO VI – Minuta de Contrato
- g)** ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rio Maria– Pará, 15 de setembro de 2022.

JANIELE SOARES SILVA

Pregoeira

Portaria nº831 de 14 de janeiro de 2022



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I **TERMO DE REFERENCIA**

A **Prefeitura Municipal de Rio Maria**, sediada na Avenida Rio Maria, n° 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 04.144.176/000178, neste ato representado pela, Sr.^a Márcia Ferreira Lopes, denominada Prefeita Municipal, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP/PA, inscrita no CPF, sob o n.º 300.261.052-68, com a participação das seguintes Secretarias Prefeitura Municipal de Rio Maria-PMRM; Secretaria Municipal de Governo de Planejamento-SEGPLAN; Secretaria Municipal de Finanças-SMF; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica-FUNDEB; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SECEL; Secretaria Municipal de Saúde-SMS; Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos-SEMOB; Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca-SEAGRI; Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social-SEMAPS; Fundo Municipal para Infância e Adolescência-FMIA, resolve formalizar a seguinte solicitação global de n.º (20220622003), para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n° 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves, pesados e maquinários da frota do Município de Rio Maria-PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

2.2. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de utilizar processos caros entre outros órgãos.



2.3. Os serviços em consonância serão adquiridos conforme as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na realização dos mesmos, através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados.

2.3. Além disso, o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos, máquinas e caminhões oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, a salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários, bem como evitando a paralização dos mesmos assim impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam das máquinas para recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e outros, o qual é responsabilidade do poder público, tendo em vista que os veículos, máquinas e caminhões são imprescindíveis para garantir as estradas vicinais do Município trafegável para nossos agricultores, pecuaristas e produtores rurais para que assim seja feito o escoamento da produção do município a outros estados.

3– META FISICA

3.1. Obter documento vinculado, com características de contratação futura, que viabilize uma possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves, pesados e maquinários da frota do Município de Rio Maria-PA

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Todos os serviços de mão-de-obra serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

4.2. Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando o valor para a realização do serviço.

4.3. Paralelamente o valor estimado para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.

4.4. Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

4.5. Depois de autorizado o serviço pela Secretaria/Fundo através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).



4.6. Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria ou Fundo.

4.7. A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, máquinas e caminhões devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

4.8. Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

4.9. Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

5.0. Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de acordo com o serviço demandado.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Serão prestados serviços relacionados a: mecânica, elétrica, eletrônica, funilaria, borracharia, ar-condicionado, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, alinhamento, balanceamento e congêneres.

5.2. Possuir Oficina bem estruturada, e ainda; os serviços de manutenção dos veículos, máquinas e caminhões deverão ser prestados em oficina mecânica da detentora situada na zona urbana do município de Rio Maria-PA ou declara/comprovar no rol documental as instalações futuras nesta municipalidade.

Nos casos mais complexos em que exigir que as “máquinas pesadas” tiverem de ser enviadas à oficina para os reparos e manutenções, será de responsabilidade da contratante as despesas do transporte, por este motivo, exigir-se-á que a sede da empresa ou oficina contratada, esteja localizada à uma distância mínima da sede da contratante;

5.3. A exigência da localidade justifica-se tendo em vista que a responsabilidade de locomoção dos veículos, caminhões e máquinas pesadas (transporte) até a sede da empresa licitante, dentro da distância estabelecida, é da contratante;

5.3. A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Os serviços classificam-se em:



- a) **Manutenção Operacional:** Conjunto de atividades que consiste em sanar, leves imperfeições constatadas, tais como: funcionamento do motor; níveis de água da bateria e do radiador, combustíveis e óleos, pneus e rodas, freios, luzes, cinto de segurança, extintor de incêndio, etc.
- b) **Manutenção Periódica:** Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.
- c) **Manutenção Corretiva:** Visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para a aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 - “Regulamento do Registro de Preços”.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a realização dos serviços inerentes ao objeto poderão ser formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos objetos licitados, assim como a quantidade a ser contratada.



10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato de cada secretaria ou fundo municipal.

11.2. A presença da fiscalização dos fiscais de contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da prestação do serviço, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.



13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os serviços a serem executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Rio Maria/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável para execução total dos objetos é de R\$ 1.017.899,03 (um milhão e dezessete mil e oitocentos e noventa e nove reais e três centavos), Aplicando-se a pesquisa de mercado de empresas compatíveis com o objeto deste edital, bem como consultados o sistema “Banco de Preços”, ferramenta está informatizada que disponibiliza dado de compras públicas homologadas com o objeto deste Termo de Referência.

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração

Raimundo Coelho Lopes
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº005 de 01 de janeiro de 2021

Aprovo o Termo de Referência

Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ALINHAMENTO DE AUTOMÓVEIS		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Serviço de alinhamento em veículos, utilitários, carro de passeio e caminhonetes.</i>					
	Valor total extenso:					
2	BALANCEAMENTO DE AUTOMÓVEIS(VALOR POR RODA)		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Serviço de balanceamento em veículos, utilitários, carro de passeio e caminhonetes.</i>					
	Valor total extenso:					
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREV. E CORR. DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMINHONETE		500,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Serviço Mecânico</i>					
	Valor total extenso:					
4	SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL(PREVENTIVA E CORRETIVA)		400,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Serviço na manutenção geral(preventiva e corretiva) em sistemas de Ar Condicionado de Veículos de passeio, Veículos utilitários e Caminhonetes, incluindo se for o caso, carga de gás e mangueira.</i>					
	Valor total extenso:					
5	SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE PNEUS		500,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Se for o caso rodízio de Pneus, Bicos, Câmara de Ar e troca de Pneus para Veículos leves, utilitários, Carro de passeio e Caminhonetes, incluindo se for o caso, cola e calibragem.</i>					
	Valor total extenso:					
6	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, FILTROS E LUBRIFICAÇÃO		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Serviço de troca de Óleo, troca de Filtros e Lubrificação de Veículos leves, utilitários, Carro de passeio e Caminhonetes.</i>					
	Valor total extenso:					
7	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - ÔNIBUS 15190		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - GOL		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	CAMBAGEM DIANTEIRO - GOL		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
10	LIMPEZA DO SISTEMA DE ÁGUA - GOL		15,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
11	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - GOL		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
12	SERVIÇO DE CABEÇOTE - GOL		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
13	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO MÍNIMO		30,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
14	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA MÍNIMA.		40,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	SERVIÇO DE TORNO HORA		100,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	SERVIÇO DE EMBUCHAR ALTERNADOR - ÔNIBUS 15190 E MERCEDEZ		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	SERVIÇO DE BUCHA DE TECNIL POR KG		100,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



18	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 ATÉ 1/2 PL		80,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN DO ONIBUS 15190/1620/1519		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN DO MICRO-ONIBUS		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN DO ONIBUS 15190/1620/1519		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO DO MICRO-ONIBUS		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO DO ONIBUS 15190/1620/1519		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	SERVIÇO NA BASE DA BUCHA "S" FREIO DO ONIBUS 15190/1620/1519		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA DO ONIBUS 15190/1620/1519		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA MICRO-ONIBUS		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	SERVIÇO NO JUMELO DA MOLA DO ONIBUS 1519/15190/1620		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	SERVIÇO NO JUMELO DA MOLA DO MICRO-ONIBUS		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DE ONIBUS/MICRO-ONIBUS		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI - ÔNIBUS 15190		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	SERVIÇO COMPLETO EM RODAS DE ÔNIBUS 15190 E MERCEDES BENZ		15,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO ÔNIBUS 15190		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO ONIBUS VOLARE		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVA TRAZ. DA CAIXA - ÔNIBUS 15190		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	SERVIÇO DE CUICA SIMPLES - ÔNIBUS 15190 E MERCEDES BENZ		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	SERVIÇO DO FEIXO DE MOLAS DO ÔNIBUS 15190		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
37	SERVIÇO DE CABEÇOTE NO MOTOR MWM 4 CILINDROS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
38	SERVIÇO DO SETOR DE DIREÇÃO MODELO MB E ONIBUS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



39	SERVIÇO DE BOMBA HIDRAULICA MECEDES E ONIBUS		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
40	SERVIÇO DE BOMBA D'ÁGUA DO ONIBUS 1620/1519/15190		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
41	SERVIÇO DE BOMBA D'ÁGUA DO MICRO-ONIBUS VOLARE		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
42	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL E ALINHAR ONIBUS/MICRO-ONIBUS		18,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
43	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO MICRO-ONIBUS VOLARE/IVECO		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
44	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO ONIBUS 1519/1620/15190		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
45	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO MICRO-ONIBUS VOLARE/IVECO		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
46	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA ONIBUS/MICRO-ONIBUS		15,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
47	SERVIÇO DE DESEMPENAR CARDAN ONIBUS/MICRO-ONIBUS		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
48	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - ÔNIBUS 15190		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
49	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
50	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 ATÉ 3/4PL		30,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
51	SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARÇAÇA E COLOCAR EM ONIBUS 1519/1620/15190		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
52	SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARÇAÇA E COLOCAR EM MICRO-ONIBUS VOLARE/IVECO		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
53	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR DO MICRO-ONIBUS/ONIBUS		15,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
54	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR MERCEDES 1519/1620		15,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
55	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO TRAZEIRO DO MOTOR MERCEDES 1519/1620		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
56	SERVIÇO DE JUNTA MOCINETICA MICRO-ONIBUS VOLARE/IVECO		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
57	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
58	SERVIÇO DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES - ÔNIBUS 15190		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
59	DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO DO ÔNIBUS 15190		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
60	SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARÇAÇA E COLOCAR MUNHÃO - ÔNIBUS 15190		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
61	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO DOS ÔNIBUS 15190 E MERCEDES BENZ		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
62	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA DOS ÔNIBUS 15190 E MERCEDES BENZ		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
63	SERVIÇO DE ALTERNADOR - ÔNIBUS 15190		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
64	SERVIÇO CHICOTE ELÉTRICO - ÔNIBUS 15190		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
65	SERVIÇO FAROL DE MILHA - ÔNIBUS 15190 E MERCEDES BENZ		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
66	SERVIÇO FAROL DIANTEIRO - ÔNIBUS 15190 E MERCEDES BENZ		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
67	SERVIÇO LANTERNA TRASEIRA - ÔNIBUS 15190		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
68	SERVIÇO LIMPADOR PARABRISA - ÔNIBUS 15190		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
69	SERVIÇO MANUTENÇÃO BATERIA - ÔNIBUS 15190		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
70	SERVIÇO MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO - ÔNIBUS 15190		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
71	SERVIÇO MANUTENÇÃO PAINEL - ÔNIBUS 15190 E MERCEDES BENZ		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
72	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS 15190 E MERCEDES BENZ		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
73	SERVIÇO PARACHOQUE DIANTEIRO - ÔNIBUS 15190 E MERCEDES BENZ		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
74	SERVIÇO PARACHOQUE TRASEIRO - ÔNIBUS 15190 E MERCEDES BENZ		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
75	SERVIÇO PORTA - ÔNIBUS 15190/VOLARE/IVECO E MERCEDES BENZ		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
76	SERVIÇO DE SOCORRO GARAGEM		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Especificação : Saída de mecânico p/ buscar ônibus em estrada.					
	Valor total extenso:					
77	SERVIÇO DE BOMBA DO CAMINHÃO WOLKS 17.220 WORKER		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
78	SERVIÇO DE BICO DO CAMINHÃO WOLKS 17.220 WORKER		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
79	SERVIÇO DE BOMBA DO CAMINHÃO WOLKS 17.180 WORKER		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
80	SERVIÇO DE BICO DO CAMINHÃO WOLKS 17.180 WORKER		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



81	SERVIÇO DE BOMBA DO CAMINHÃO WOLKS 13.180 WORKER		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
82	SERVIÇO DE BICO DO CAMINHÃO WOLKS 13.180 WORKER		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
83	SERVIÇO DE BOMBA DO CAMINHÃO WOLKS 170E28 TECTOR		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
84	SERVIÇO DE BICO DO CAMINHÃO WOLKS 170E28 TECTOR		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
85	SERVIÇO DE BOMBA DO CAMINHÃO WOLKS 12.140 TURBO CHARGE		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
86	SERVIÇO DE BICO DO CAMINHÃO WOLKS 12.140 TURBO CHARGE		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
87	SERVIÇO DE BOMBA DO CAMINHÃO WOLKS 26.280 PAC 2		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
88	SERVIÇO DE BICO DO CAMINHÃO WOLKS 26.280 PAC 2		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
89	SERVIÇO DE BOMBA DO CAMINHÃO WOLKS 26.280 CONSTELLATION		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
90	SERVIÇO DE BICO DO CAMINHÃO WOLKS 26.280 CONSTELLATION		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
91	SERVIÇO DE BOMBA DO CAMINHÃO PRANCHA IVECO 260E30		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
92	SERVIÇO DE BICO DO CAMINHÃO PRANCHA IVECO 260E30		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
93	SERVIÇO DE BOMBA DO CAMINHÃO PIPA WOLKS 24.260 ROBUST		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
94	SERVIÇO DE BICO DO CAMINHÃO PIPA WOLKS 24.260 ROBUST		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
95	SERVIÇO DE BOMBA DO CAMINHÃO CARGO 2428E FORD		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
96	SERVIÇO DE BICO DO CAMINHÃO CARGO 2428E FORD		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
97	SERVIÇO DE BOMBA DA CAMINHONETE F4000 FORD		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
98	SERVIÇO DE BICO DA CAMINHONETE F4000 FORD		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
99	SERVIÇO DE BOMBA DO TRATOR DE ESTEIRA KOMAT'SU D-51		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
100	SERVIÇO DE BICO DO TRATOR DE ESTEIRA KOMAT'SU D-51		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
101	SERVIÇO DE BOMBA DA PÁ CARREGADEIRA KOMAT'SU WA200		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
102	SERVIÇO DE BICO DA PÁ CARREGADEIRA KOMAT'SU WA200		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
103	SERVIÇO DE BOMBA DA PÁ CARREGADEIRA CASE 621D		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
104	SERVIÇO DE BICO DA PÁ CARREGADEIRA CASE 621D		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
105	SERVIÇO DE BOMBA DO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
106	SERVIÇO DE BICO DO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
107	SERVIÇO DE BOMBA DO FIAT UNO WAY		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
108	SERVIÇO DE BICO DO FIAT UNO WAY		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
109	SERVIÇO DE BOMBA DA VAN DUCATO 2.8 JTD(2008)		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
110	SERVIÇO DE BICO DA VAN DUCATO 2.8 JTD(2008)		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
111	SERVIÇO DE BOMBA DO FIAT FIORINO(2010)		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
112	SERVIÇO DE BICO DO FIAT FIORINO(2010)		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
113	SERVIÇO DE BOMBA DA RETROESCAVADEIRA XCMG		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
114	SERVIÇO DE BICO DA RETROESCAVADEIRA XCMG		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	SERVIÇO DE BOMBA DA RETROESCAVADEIRA CASE		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	SERVIÇO DE BICO DA RETROESCAVADEIRA CASE		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	SERVIÇO DE BOMBA DA PC HYUNDAI 220LC-9		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	SERVIÇO DE BICO DA PC HYUNDAI 220LC-9		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
119	SERVIÇO DE BOMBA DA PC HYUNDAI 220LC-95		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
120	SERVIÇO DE BICO DA PC HYUNDAI 220LC-95		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	SERVIÇO DE BOMBA DA PC NEW HOLLAND E215C		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	SERVIÇO DE BICO DA PC NEW HOLLAND E215C		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	SERVIÇO DE BOMBA DA PC SOTREQ CATERPILLAR 320D		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



124	SERVIÇO DE BICO DA PC SOTREQ CATERPILLAR 320D		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	SERVIÇO DE BOMBA DA PATROL CATERPILLAR 120K		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
126	SERVIÇO DE BICO DA PATROL CATERPILLAR 120K		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
127	SERVIÇO DE BOMBA DA PATROL CASE 845		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
128	SERVIÇO DE BICO DA PATROL CASE 845		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
129	SERVIÇO DE BOMBA DA PATROL NEW HOLLAND RG140B		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	SERVIÇO DE BICO DA PATROL NEW HOLLAND RG140B		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	SERVIÇO DE BOMBA DA SAVEIRO WOLKS 2011		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
132	SERVIÇO DE BICO DA SAVEIRO WOLKS 2011		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	SERVIÇO DE BOMBA DA HILUX 3.0 D-4D		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	SERVIÇO DE BICO DA HILUX 3.0 D-4D		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	SERVIÇO DE BOMBA DO GOL G4 2014		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	SERVIÇO DE BICO DO GOL G4 2014		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	SERVIÇO DE BOMBA DO TRATOR DE ESTEIRA FD9		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	SERVIÇO DE BICO DO TRATOR DE ESTEIRA FD9		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRAS EM VEÍCULOS		100,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
140	SERVIÇOS MECÂNICOS PRENSAGEM DE MANGUEIRAS EM VEÍCULOS		100,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
141	SERVIÇO MECÂNICO DE RECUPERAÇÃO DE RODA MOTRIZ EM VEÍCULO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	SERVIÇOS MECÂNICOS DE RECUPERAÇÃO DE UNHAS DA PC		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DE CRUZETA EM VEÍCULOS		40,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	SERVIÇOS MECÂNICOS DE PINOS EM VEÍCULOS		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
145	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBUCHAMENTO NO EIXO DA PATROL EM VEÍCULOS		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	SERVIÇOS MECÂNICOS DE DIFERENCIAL EM VEÍCULOS		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
147	SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESEMPENAR O CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
148	SERVIÇO MECÂNICO DE EMBUCHAMENTO DE LÂMINAS DO TRATOR DE ESTEIRA		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
149	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBUCHAMENTO DE LÂMINAS DA PATROL		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
150	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBUCHAMENTO DE LÂMINAS DA PÁ CARREGADEIRA		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
151	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DE CORREIA EM VEÍCULOS		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
152	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBUCHAR BASE DO ROLAMENTO ALTERNADOR EM VEÍCULOS		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
153	SERVIÇOS MECÂNICOS DE BUCHA DE BRONZE POR KG EM VEÍCULOS		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
154	SERVIÇOS MECÂNICOS DE BUCHA DE FERRO FUNDIDO POR KG EM VEÍCULOS		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
155	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DE REPARO SETOR DE DIREÇÃO CAMINHÃO		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Especificação : CAMINHÃO: WOLKS IVECO AGRALE					
	Valor total extenso:					
156	SERVIÇOS MECÂNICOS DE FAZER PIVO DA BASE DA LÂMINA DA PATROL		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
157	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE REPARO DA GARRAFA DE CAMINHÃO BASCULANTE		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
158	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE REPARO DA GARRAFA DA PÁ CARREGADEIRA		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
159	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE REPARO DA GARRAFA DA PATROL		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
160	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE REPARO DA GARRAFA DA RETROSCAVADEIRA		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
161	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE REPARO DA GARRAFA DO TRATOR DE ESTEIRA		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
162	SERVIÇOS MECÂNICOS NA CARÇA DA PÁ CARREGADEIRA		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
163	SERVIÇOS MECÂNICOS COMPLETO NAS RODAS EM GERAL DOS VEÍCULOS		120,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
164	SERVIÇOS MECÂNICOS NA CAIXA DE MACHA DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
165	SERVIÇOS MECÂNICOS DE DIFERENCIAL SIMPLES EM VEÍCULOS		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
166	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DO RETENTOR DA LUVA TRASEIRA DA CAIXA DE MARCHA		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
167	SERVIÇOS MECÂNICOS DO FEIXO DE MOLAS DO CAMINHÃO IVECO/WOLKS		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
168	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DA BOMBA DÁGUA DO MOTOR 366-352		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
169	SERVIÇOS MECÂNICOS DE CÂMBIO DO CAMINHÃO WOLKS FUSCÃO		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
170	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		30,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
171	SERVIÇOS MECÂNICOS DESEMPENAR O CARDAN DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		30,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
172	SERVIÇOS MECÂNICOS NA BASE DO ESCARIFICADOR DA RETROESCAVADEIRA		30,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
173	SERVIÇOS MECÂNICOS NA CONCHA DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
174	SERVIÇOS MECÂNICOS NA BASE DO ESCARIFICADOR DA PÁ CARREGADEIRA		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
175	SERVIÇOS MECÂNICOS DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PATROL		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
176	SERVIÇOS MECÂNICOS DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		15,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
177	SERVIÇOS MECÂNICOS DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PÁ CARREGADEIRA		15,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
178	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBUCHAMENTO NA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
179	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBUCHAMENTO NA CONCHA DA RETROESCAVADEIRA		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
180	SERVIÇOS MECÂNICOS NA BASE DA LÂMINA DA PATROL		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
181	SERVIÇOS MECÂNICOS NA BASE DE FIXAÇÃO DA LÂMINA DA PATROL		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
182	SERVIÇOS MECÂNICOS NO FORRO DA LÂMINA DA PATROL		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
183	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBUCHAMENTO NO EIXO DA PATROL		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
184	SERVIÇOS MECÂNICOS DE CONFECÇÃO DE GANCHO PRA CORRENTE F. 7/8		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
185	SERVIÇOS MECÂNICOS DE COLOCAÇÃO DE GRAMPO 5/8 PARA CAMINHÃO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
186	SERVIÇOS MECÂNICOS NO CENTRO DA RODA DA CARREGADEIRA		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



187	SERVIÇOS MECÂNICOS NO CENTRO DA RODA DA RETROESCAVADEIRA		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
188	SERVIÇOS MECÂNICOS NA RODA MOTRIZ DO TRATOR DE ESTEIRA		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
189	SERVIÇOS MECÂNICOS NA RODA GUIA DO TRATOR DE ESTEIRA		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
190	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO DA PATROL		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
191	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
192	SERVIÇOS MECÂNICOS NO JUMELO DA RODA DE CAMINHÃO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
193	SERVIÇOS MECÂNICOS NO BATENTE DA MOLA DE CAMINHÃO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
194	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBOLO DO PISTÃO DA LÂMINA DA PATROL		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
195	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBOLO DO PISTÃO DA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
196	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBOLO DO PISTÃO DA LÂMINA DO TRATOR DE ESTEIRA		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
197	SERVIÇOS MECÂNICOS DE ROSCA NA HASTE DO PISTÃO EM VEÍCULOS		15,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
198	SERVIÇOS MECÂNICOS DE OLHAL NA HASTE DO PISTÃO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
199	SERVIÇOS MECÂNICOS NO PINO CÔNICO PARA FIXAR PISTÃO DA LÂMINA DA PATROL		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
200	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DO ESCARIFICADOR DA RETROESCAVADEIRA		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
201	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DA CORREIA DO TRATOR DE PNEU		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
202	SERVIÇOS MECÂNICOS DE RECUPERAÇÃO DO ESCAPAMENTO DO TRATOR		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
203	SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANGUEIRA HIDRAULICA EM VEÍCULOS		15,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
204	SERVIÇOS MECÂNICOS DE FAZER PONTA DE CARÇA E COLOCAR MUNHÃO EM VÍCULOS		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
205	SERVIÇOS MECÂNICOS DE FAZER CÔNICO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DO TRATOR DE PNEU		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
206	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DO REPARO DA GARRAFA PISTÃO DO TRATOR DE PNEU		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
207	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMENDA DO CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA		18,000	SERVIÇO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
208	SERVIÇOS DE TROCA DA ESPIGA DE CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
209	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DO GARFO DO CANDAN DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		15,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
210	SERVIÇOS MECÂNICOS DE BUCHA "S" FREIO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
211	SERVIÇOS MECÂNICOS NA BASE DA BUCHA "S" FREIO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
212	SERVIÇOS MECÂNICOS NO CENTRO DA RODA DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
213	SERVIÇOS MECÂNICOS NO CENTRO DA RODA DA PATROL		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
214	SERVIÇOS MECÂNICOS NO CENTRO DA RODA DA PÁ CARREGADEIRA		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
215	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBUCHAMENTO NO EIXO DO TRATOR		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
216	SERVIÇOS MECÂNICOS COMPLETO DE RODAS EM GERAL DE AUTOMÓVEIS		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
217	SERVIÇOS MECÂNICOS DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
218	SERVIÇOS MECÂNICOS DE KIT DE EMBREAGEM DUPLA		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
219	SERVIÇOS MECÂNICOS DE SETOR DE DIREÇÃO ABTROL		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
220	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DE BOMBA DÁGUA DO MOTOR NEW HOLLAND		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
221	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR TRATOR		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
222	SERVIÇOS MECÂNICOS DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO EM VEÍCULOS		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
223	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO DO TRATOR		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
224	SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESEMPENAR O CARDAN DO TRATOR DE PNEU		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
225	SERVIÇOS MECÂNICOS NO CENTRO DA RODA DO TRATOR DE PNEU		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
226	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO DO TRATOR DE PNEU		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
227	SERVIÇOS MECÂNICOS DE ROSCA EXTERNA DA GARRAFA DO PISTÃO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



228	SERVIÇOS MECÂNICOS DE ROSCA INTERNA DA GARRAFA DO PISTÃO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
229	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DE ÓLEO DA CAIXA DE MACHA		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
230	SERVIÇOS MECÂNICOS DE AMORTECEDOR TRASEIRO E DIANTEIRO - FIORINO/UNO/FIAT		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
231	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TERMINAL DIANTEIRO - FIORINO/UNO/FIAT		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
232	SERVIÇOS MECÂNICOS DE PIVÔ DIANTEIRO - FIORINO/UNO/FIAT		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
233	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE ROLAMENTO - FIORINO/UNO/FIAT		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
234	SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTOR - FIORINO/UNO/FIAT		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
235	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE BUCHA DA BALANÇA - FIORINO/UNO/FIAT		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
236	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE BUCHA DO EIXO - FIORINO/UNO/FIAT		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
237	SERVIÇOS MECÂNICOS DE FUNCIONAMENTO - FIORINO/UNO/FIAT		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
238	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE CABOS E VELAS DA INIGNIÇÃO - FIORINO/UNO/FIAT		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
239	SERVIÇOS MECÂNICOS DE FREIOS - FIORINO/UNO/FIAT		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
240	SERVIÇOS MECÂNICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - FIORINO/UNO/FIAT		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
241	SERVIÇOS MECÂNICOS DE CABBAGEM DIANTEIRA - FIORINO/UNO/FIAT		15,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
242	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DO SETOR DE DIREÇÃO - FIORINO/UNO/FIAT		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
243	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE ESCAPAMENTO - FIORINO/UNO/FIAT		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
244	SERVIÇOS MECÂNICOS DE SOLDA ELETRICA - FIORINO/UNO/FIAT		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
245	SERVIÇOS MECÂNICOS DE LIMPEZA NO SISTEMA DE ÁGUA - FIORINO/UNO/FIAT		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
246	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBREAGEM - FIORINO/UNO/FIAT		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
247	SERVIÇOS MECÂNICOS DE CAIXA DE MARCHA - FIORINO/UNO/FIAT		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
248	SERVIÇOS MECÂNICOS DE CABEÇOTE - FIORINO/UNO/FIAT		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
249	SERVIÇOS MECÂNICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - DUCATO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
250	SERVIÇOS MECÂNICOS CMBAGEM DIANTEIRA - DUCATO		15,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
251	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO - DUCATO		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
252	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE BUCHA DA BALANÇA - DUCATO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
253	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO - DUCATO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
254	SERVIÇOS MECÂNICOS DE FREIOS - DUCATO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
255	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DO PITMAN E AUXILIAR - DUCATO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
256	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE MOLA TR - DUCATO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
257	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE EMBREAGEM - DUCATO		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
258	SERVIÇOS MECÂNICOS DO DIFERENCIAL - DUCATO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
259	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DO PIVÔ - DUCATO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
260	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE ROLAMENTO - DUCATO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
261	SERVIÇOS MECÂNICOS LIMPEZA NO SISTEMA DE ÁGUA - DUCATO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
262	SERVIÇOS MECÂNICOS NA CAIXA DE MACHA - DUCATO		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
263	SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE ESCAPAMENTO - DUCATO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
264	SERVIÇOS MECÂNICOS DE FUNCIONAMENTO - DUCATO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
265	SERVIÇOS MECÂNICOS DE RODA - DUCATO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
266	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - GOL		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
267	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - GOL		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
268	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO - GOL		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
269	SERVIÇO DE MOTOR - GOL		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
270	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
271	SERVIÇO DE FREIOS DIANTEIRO E TRAZEIRO - GOL		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
272	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - GOL		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
273	TROCA DE ESCAPAMENTO - GOL		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
274	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - GOL		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
275	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRO - GOL		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
276	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRAZEIRO - GOL		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
277	SERVIÇO DE EMBREAGEM - GOL		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
278	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - RENALT MASTER		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
279	CAMBAGEM DIANTEIRA - RENALT MASTER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
280	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - RENALT MASTER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
281	TROCA DA BUCHA DE BALANÇA - RENALT MASTER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
282	SERVIÇO DE FREIOS - RENALT MASTER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
283	TROCA DO PITMAN E AUXILIAR - RENALT MASTER		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
284	SERVIÇO DE MOLA - RENALT MASTER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
285	TROCA DE EMBREAGEM - RENALT MASTER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
286	SERVIÇO DIFERENCIAL - RENALT MASTER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
287	TROCA DE PIVÔ - RENALT MASTER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
288	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - RENALT MASTER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
289	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - RENALT MASTER		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
290	SERVIÇO DE ROLAMENTO - RENALT MASTER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
291	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - RENALT MASTER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
292	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - RENALT MASTER		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
293	TROCA DE ESCAPAMENTO - RENALT MASTER	4,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
294	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - RANGER	6,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
295	CAMBAGEM DIANTEIRA - RANGER	6,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
296	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - RANGER	8,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
297	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA - RANGER	8,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
298	TROCA DE FREIOS - RANGER	8,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
299	TROCA DE PITMAN E AUXILIAR - RANGER	10,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
300	SERVIÇO DE MOLA TR - RANGER	8,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
301	TROCA DE EMBREAGEM - RANGER	2,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
302	SERVIÇO DIFERENCIAL - RANGER	2,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
303	TROCA DE PIVÔ - RANGER	8,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
304	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - RANGER	8,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
305	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - RANGER	8,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
306	TROCA DE ROLAMENTO - RANGER	12,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
307	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - RANGER	8,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
308	SERVIÇO DE CABEÇOTE - RANGER	2,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
309	SERVIÇO DE SOLDA MÍNIMA.	50,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
310	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - RANGER	2,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
311	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - PALIO	2,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
312	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA - RANGER	8,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
313	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVA TRASEIRA DA CAIXA - RANGER	8,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
314	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES	4,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
315	SERVIÇO DE FREZAR ENGRENAGEM NO CÂMBIO DE MARCHA.	10,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
316	SERVIÇO DO FEIXE DE MOLAS - RANGER	4,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



317	SERVIÇO DE REPARO DE BOMBA HIDRÁULICA - PALIO		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
318	SERVIÇO DE REPARO DE BOMBA HIDRÁULICA - RANGER		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
319	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA - PALIO		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
320	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA - RENAULT MASTER		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
321	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA - RANGER		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
322	SERVIÇO CÂMBIO - RANGER		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
323	SERVIÇO DE CAMBIO RENAULT MASTER		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
324	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR DO RENAULT MASTER		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
325	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR - RANGER		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
326	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO - PALIO		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
327	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO RENAULT MASTER		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
328	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO - RANGER		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
329	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MOTOR		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
330	SERVIÇO DE TROCA TURBINA DO MOTOR - RANGER		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
331	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA - PALIO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
332	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA - RANGER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
333	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA RENAULT MASTER		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
334	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DO CARDAN - RANGER		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
335	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN - RANGER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
336	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA - PALIO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
337	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA - RANGER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
338	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR - RANGER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



339	SERVIÇO DE EMBUCHAR ALTERNADOR		12,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
340	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO SUPERIOR DA FORD RANGER		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
341	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR - PALIO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
342	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR - RANGER		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
343	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR RENAULT MASTER		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
344	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DA CAIXA DE MARCHA - PALIO		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
345	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DA CAIXA DE MARCHA - RANGER		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
346	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DA CAIXA DE MARCHA - RENAULT		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
347	SERVIÇO DE JUNTA MOCINÉTICA - PALIO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
348	SERVIÇO DE JUNTA MOCINETICA RENAULT MASTER		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
349	SERVIÇO DE JUNTA MOCINETICA FORD RANGER		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
350	SERVIÇO PASSAR APARELHO DE DIAGNOSTICO		20,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
351	SERVIÇO DE SOLDA MINIMA ALUMINIO		100,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
352	SERVIÇO RECUPERAÇÃO DA PINÇA DE FREIO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
353	TROCA DE AMORTECEDOR DINTeiro E TRAZEIRO - PALIO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
354	TROCA DE TERMINAL DIANTEIRO - PALIO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
355	TROCA DE PIVÔ DIANTEIRO - PALIO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
356	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E TRAZEIRO - PALIO		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
357	SERVIÇO DE MOTOR - PALIO		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
358	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - PALIO		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
359	TROCA DA BUCHA DO EIXO TRAZEIRO - PALIO		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
360	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - PALIO		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
361	TROCA DE CABO E VELAS DE IGNIÇÃO - PALIO		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
362	SERVIÇO DE FREIOS - PALIO	20,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
363	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PALIO	8,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
364	CAMBAGEM DIANTEIRA - PALIO	10,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
365	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - PALIO	4,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
366	TROCA DE ESCAPAMENTO - PALIO	4,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
367	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - PALIO	10,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
368	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - PALIO	8,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
369	SERVIÇO DE EMBREAGEM - PALIO	2,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
370	SERVIÇO DE CABEÇOTE - PALIO	2,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
371	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	12,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
372	SERVIÇO DE REGULAR VÁLVULA	12,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
373	SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO.	12,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
374	SERVIÇO DA BASE DA BUCHA "S" FREIO	12,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
375	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA.	6,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
376	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - FIAT TORO	2,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
377	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - FIAT TORO	2,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
378	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E TRAZEIRO - FIAT TORO	4,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
379	TROCA DE CABOS E VELAS DE IGNIÇÃO - GOL	6,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
380	CAMBAGEM DIANTEIRA - FIAT TORO	4,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
381	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - FIAT TORO	4,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
382	TROCA DA BUCHA DE BALANÇA - FIAT TORO	4,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
383	SERVIÇO DE FREIOS - FIAT TORO	4,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
384	TROCA DE EMBREAGEM - MICRO ÔNIBUS	2,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
385	SERVIÇO DIFERENCIAL - MICRO ÔNIBUS	2,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



386	TROCA DE PIVÔ - MICRO ÔNIBUS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
387	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - MICRO ÔNIBUS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
388	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - MICRO ÔNIBUS		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
389	SERVIÇO DE ROLAMENTO - MICRO ÔNIBUS		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
390	LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - MICRO ÔNIBUS		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
391	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - MICRO ÔNIBUS		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
392	TROCA DE ESCAPAMENTO - MICRO ÔNIBUS		3,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
393	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - MICRO ÔNIBUS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
394	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - MICRO ÔNIBUS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
395	TROCA DE FREIOS - MICRO ÔNIBUS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
396	SERVIÇO DE MOLA TR - MICRO ÔNIBUS		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
397	SERVIÇO DE CABEÇOTE - MICRO ÔNIBUS		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
398	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA - MICRO ÔNIBUS		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
399	SERVIÇO DO FEIXE DE MOLAS - MICRO ÔNIBUS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
400	SERVIÇO DE REPARO DE BOMBA HIDRÁULICA - MICRO ÔNIBUS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
401	SERVIÇO DE REPARO DE BOMBA HIDRÁULICA - GOL		6,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
402	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA - MICRO ÔNIBUS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
403	SERVIÇO CÂMBIO - MICRO ÔNIBUS		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
404	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO - GOL		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
405	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO - MICRO ÔNIBUS		3,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
406	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO - FIAT TORO		3,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
407	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA - MICRO ÔNIBUS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
408	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DO CARDAN - MICRO ÔNIBUS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
409	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN - MICRO ÔNIBUS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
410	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - MICRO ÔNIBUS		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
411	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA - GOL		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
412	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA - FIAT TORO		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
413	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR - GOL		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
414	SERVIÇO DE TROCA DE PIVÔ SUPERIOR - MICRO ÔNIBUS		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
415	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR - GOL		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
416	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR - MICRO ÔNIBUS		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
417	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DA CAIXA DE MARCHA - GOL		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
418	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DA CAIXA DE MARCHA - MICRO ÔNIBUS		3,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
419	SERVIÇO DE JUNTA MOCINÉTICA - GOL		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
420	SERVIÇO DE JUNTA MOCINÉTICA - FIAT TORO		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
421	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E TRAZEIRO - MICRO ÔNIBUS		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
422	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - FORD KA		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
423	TROCA DA BUCHA DO EIXO TRAZEIRO - FORD KA		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
424	SERVIÇO DE JUNTA MOCINÉTICA - FORD KA		3,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
425	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DA CAIXA DE MARCHA - FORD KA		3,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
426	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO - FORD KA		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
427	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - FORD KA		3,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
428	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - FORD KA		3,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
429	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E TRAZEIRO - FORD KA		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
430	SERVIÇO DE MOTOR - FORD KA		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
431	TROCA DE CABOS E VELAS DE IGNIÇÃO - FORD KA		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
432	SERVIÇO DE FREIOS DIANTEIRO E TRAZEIRO - FORD KA		2,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
433	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - FORD KA		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
434	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DA ARRUELA (NXR BROS 160)		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
435	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE (NXR BROS 160)		4,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
436	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DO ELEMENTO FILTRO DO AR VISCOSO (NXR BROS 160)		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
437	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DE ÓLEO DO MOTOR (NXR BROS 160)		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
438	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO (NXR BROS 160)		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
439	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DO KIT DE RELAÇÃO (NXR BROS 160)		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
440	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DE PNEUS (NXR BROS 160)		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
441	SERVIÇOS MECÂNICOS DE REVISÃO PERIÓDICA DAS MOTOCICLETAS (NXR BROS 160)		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
442	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DO FLUIDO DA BENGALA (NXR BROS 160)		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
443	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DA VELA DE IGNIÇÃO (NXR BROS 160)		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
444	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DO RETENTOR DA BENGALA (NXR BROS 160)		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
445	SERVIÇO DA TROCA DE ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA		8,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
446	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FORD RANGER		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
447	TROCA DE CABOS E VELAS DE IGNIÇÃO		10,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
				Total :		0,00



DA COMPOSIÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

RELAÇÃO DOS TRANSPOTES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	ANO	Nº DO ONIBUS	PLACA
1	WS/NEOBUS MICRO-ONIBUS	VW/NEOBUS8.160	21/22	001	QVS8F75
2	MICRO- ONIBUS	VOLARE	2012	002	OSY9001
3	4X4 MICRO-ONIBUS	VOLARE	2011	003	OSY9051
4	4X4 MICRO- ONIBUS	IVECO	11/12	004	OTB6940
5	VOLKS 15190 - GRANDE	WV 15190	2012	005	OSY9131
6	VOLKS 15190 - GRANDE	WV 15190	2013	006	OTX 5429
7	WV 15190 - GRANDE	VOLKS	2013	007	OTX5269
8	MBENS/OF 1519 R. ORE	MERCEDES	2013	008	OTX 5479
9	MBENS/OF 1519 R. ORE	MERCEDES	2013	009	OTX 5649
10	MBENS/OF 1519 R. ORE	MERCEDES	2013	10	OTX 5599
11	WV/ NEO BUS MINE	VOLKS	17/18	11	QDW8586

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	PORTAS/COMBUSTÍVEL
1	MITSUBISHI L200 PICK-UP DUP SPORT TRITON	2018/2019	QEW1924	04 PORTAS/ DIESEL
2	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL	2018/2019	QEX5984	02 PORTAS/ GASOLINA
3	VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX	2018/2018	QEQ1464	05/GASOLINA/ALCOOL

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	PORTAS/COMBUSTÍVEL
1	CAMINHONETE FORD/RANGER XLSCD4 22C	2018	QEO3343	04 PORTAS/ DIESEL
2	MOTOCICLO HONDA/NXR 160 BROS	2016	QDQ2615	GASOLINA
3	MOTOCICLO HONDA/NXR 160 BROS	2016	QDQ3585	GASOLINA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MODELO	MARCA	ANO	COR	PLACA	LOTAÇÃO
01	CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA	RENALT/MA STR	2014/ 2015	BRANCA	OTI- 5617	HOSPITAL
02	PALIO ESSENCE	FIAT	2016/ 2016	BRANCA	QDU- 6764	CAPS
03	TRITON/SPORT	MITSUBISH	2018/ 2019	BRANCA	QEG- 1145	ESF
04	V.W. NOVO GOL	WOLKSVAG EM	2017/ 2017	BRANCA	QEQ- 2329	HOSPITAL
05	CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA	TOYOTA/HIL LUX	2018/ 2018	BRANCA	QEO- 0084	ESF VILA ESCALADA
06	CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA	TOYOTA/HIL LUX	2018/ 2018	BRANCA	QEN- 9914	HOSPITAL
07	CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA	TOYOTA/HIL LUX	2018/ 2018	BRANCA	QEO- 0054	ESF VILA BETEL
08	CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA	TOYOTA/HIL LUX	2018/ 2018	BRANCA	QEN- 9974	HOSPITAL
09	CAMINHONETE/ AMUBLÂNCIA	FORD RANGER	2013	BRANCA	OTR- 4965	SAMU
10	AMBULÂNCIA	RENAULT/M ASTER	2022	BRANCA	RWM8J 81	HOSPITAL
11	CITROEN/AMBU LÂNCIA	CITROEN/B ERLINGO	2018	BRANCA	S/ PLACA	HOSPITAL
12	KWID	RENAULT	2022	BRANCA	RCI- 7J47	APS
13	KWID	RENAULT	2022	BRANCA	RCH- 9C37	APS
14	TORO	FIAT	2022	BRANCA	RWN- 3F32	APS

RELAÇÃO DO MAQUINÁRIO E VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	PORTAS	COMBUSTIVEL
1	CAMINHÃO VOLKS 17.220 WORKER	2008		2	DIESEL COMUM
2	CAMINHÃO VOLKS 17.180 WORKER	2008		2	DIESEL COMUM
3	CAMINHÃO VOLKS 13.180 WORKER	2010		2	DIESEL COMUM
4	CAMINHÃO VOLKS 17.180 WORKER	2008		2	DIESEL COMUM
5	CAMINHÃO IVECO 170E28 TECTOR	2017		2	DIESEL COMUM
6	CAMINHÃO VOLKS 26.280 ADVANTECH	2012/2013	OTX-3508	2	DIESEL COMUM
7	CAMINHÃO VOLKS 26.280 CONSTELLATION	2021	RWR2H19	2	DIESEL S10

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	PORTAS	COMBUSTIVEL
1	CAMINHÃO FORD CARGO 2428e	2011		2	DIESEL COMUM



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



2	CAMINHÃO VOLKS 24260 ROBUST	2020		2	DIESEL COMUM
3	CAMINHÃO IVECO 260E30 TECTOR	2017		2	DIESEL S10

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	PORTAS	COMBUSTIVEL
1	CAMINHONETE FORD F4000	2010	PFF5E71	2	DIESEL COMUM
2	FIAT STRADA	2021	RWS3G91	2	GASOLINA
3	SAVEIRO BRANCA	2013/2014	OTK-8318	2	GASOLINA

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	PORTAS	COMBUSTIVEL
1	PÁ CARREGADEIRA CASE 621D	2008		2	DIESEL COMUM
2	PÁ CARREGADEIRA KOMAT'SU WA200	2010		2	DIESEL COMUM
3	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	2021		2	DIESEL S10
4	PATROL CATERPILLAR 120K	2010		2	DIESEL S10
5	PATROL CASE 845			2	DIESEL COMUM
6	PATROL NEW HOLLAND RG140B	2010		2	DIESEL COMUM
7	PC CATERPILLAR 320D			2	DIESEL COMUM
8	PC HYUNDAI 220LC-9			2	DIESEL COMUM
9	PC HYUNDAI 220LC-95			2	DIESEL COMUM
10	PC NEW HOLLAND E215C			2	DIESEL COMUM
11	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR			2	DIESEL COMUM
12	RETROESCAVADEIRA MULLER MR406	2022		2	DIESEL
13	TRATOR DE ESTEIRA KOMAT'SU D-51EX	2010		2	DIESEL S10
14	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND			2	DIESEL COMUM

FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	PORTAS	COMBUSTIVEL
1	FORD/KA	2019	QUEN-0798	4	GASOLINA
2	GOL/WOLKSVAGEM	2019/2020	QGV-3099	4	GASOLINA
3	GOL/WOLKSVAGEM	2019/2020	DVG-3119	4	GASOLINA
4	TORO ENDURENCE VD-KE 01519 C/ ANTENA		RCN-8636	4	GASOLINA/DIESEL COMUM
5	NEO BUS		PBN-1030		DIESEL COMUM
6	ONIBUS ASCARELLE AGRALLE				DIESEL COMUM

A frota poderá ser aumentada sem que este fato influencie na alteração do valor cobrado na execução dos serviços pela empresa a ser contratada.



PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

	OBJETIVO A Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves, pesados e maquinários da frota do Município de Rio Maria-PA.
	JUSTIFICATIVA Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata. Além domais, o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos, maquinas e caminhões oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, a salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários, bem como evitando a paralização dos mesmos assim impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam das máquinas para recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e outros, o qual é responsabilidade do poder público, tendo em vista que os veículos, máquinas e caminhões são imprescindíveis para garantir as estradas vicinais do Município trafegável para nossos agricultores, pecuaristas e produtores rurais para que assim seja feito o escoamento da produção do município a outros estados.
	META FÍSICA C Obter documento vinculado, com características de contratação futura, que viabilize uma possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves, pesados e maquinários da frota do Município de Rio Maria-PA.
	PERIODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGITRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PENALIDADES D A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante



ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022-000021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022-SRP

Objeto Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves, pesados e maquinários da frota do Município de Rio Maria-PA.

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxx@xxxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT		VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							
VALOR GLOBAL POR EXTENSO							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias.

_____/XX, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



ANEXO III
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, _____ de _____ de 20__.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO V

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE
(declaração de habilitação)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada
no endereço _____,
telefone/fax nº _____, por intermédio do
seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que a
empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos
licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome,
assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados
diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. Rio Maria, Nº 660, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.144.176/0001-78, representado pelo(a) Sr(a). MÁRCIA FERREIRA LOPES, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves, pesados e maquinários da frota do Município de Rio Maria-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária xxxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º ____/____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
 - 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____; 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
 - 1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
 - 1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
 - 1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:
 - 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte;
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
 - 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
 - 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;
- 1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre os materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a **subcontratação** de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária xxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, situada na AV. Rio Maria, Nº



660, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA - PA, em ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022-000021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SRP

No dia ____ de ____ de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, com sede _____, Rio Maria – Pará, representado neste ato pelo Sr. _____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) nº _____, RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº XX, de XX de XXXXX de 201X, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves, pesados e maquinários da frota do Município de Rio Maria-PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	MARCA	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS e Beneficiária da Ata.

Rio Maria - Pará, em ___ de _____ de 202__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
MARIA-PA

BENEFICIÁRIA DA ATA

OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.

FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO. NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIS NO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA.

COLABOREM COM A PREGOEIRA.